



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.655 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3060	02.08.01.15.451.0005.1.542.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
711	02.10.01.12.365.0007.1.348.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 23 de agosto de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.542	Reforma do Prédio localizado na Rua Adriano Corsi, nº 70...	R\$	100.000,00
Total.....		R\$	100.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.348	Construção de Creche – C. H. Marcílio Moratori.....	R\$	100.000,00
Total.....		R\$	100.000,00